



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 76 /

“ALTERA OS ANEXOS I E VII DA LEI COMPLEMENTAR N. 68/06 QUE “ALTERA E CONSOLIDA A LEI COMPLEMENTAR N. 25, DE 17 DE JUNHO DE 2002, QUE ‘DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES CELETISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os Anexos I e VII da Lei Complementar nº 68, de 23 de junho de 2006, passam a vigorar com a redação introduzida por esta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 2602, de 30/12/2006.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO I (NR)

CLASSES DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE

Nº	Classes	Códigos dos níveis de carreiras	Número de Empregos	Padrões salariais das carreiras		Jornada
				Inicial	Final	

GRUPO OCUPACIONAL I

01	Auxiliar de Cozinha	A	11	1	20	40 h/semanal
02	Auxiliar de Mecanoterapia	A	04	1	20	40 h/semanal
03	Auxiliar de Serviços Gerais	A	426	1	20	40 h/semanal
04	Auxiliar de Serviços Públicos	A	369	1	20	40 h/semanal
05	Auxiliar de Manutenção Civil	A	88	1	20	40 h/semanal
06	Instrutor de Banda	A	12	1	20	20 h/semanal
07	Jardineiro	A	24	1	20	40 h/semanal
08	Lavador de Veículos	A	03	1	20	40 h/semanal
09	Operador de Bomba de Combustível	A	02	1	20	40 h/semanal
10	Vigia	A	65	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL II

01	Auxiliar de Serviços de Manutenção	B	07	1	20	40 h/semanal
02	Borracheiro	B	02	1	20	40 h/semanal
03	Coveiro	B	07	1	20	40 h/semanal
04	Lixeiro	B	60	1	20	40 h/semanal
05	Lubrificador	B	02	1	20	40 h/semanal
06	Merendeira	B	123	1	20	40 h/semanal
07	Operador de Tratamento de Piscina	B	02	1	20	40 h/semanal
08	Salva Vidas	B	03	1	20	40 h/semanal
09	Técnico de Hidroterapia	B	04	1	20	40 h/semanal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

GRUPO OCUPACIONAL III

01	Auxiliar Administrativo I	C	150	1	20	40 h/semanal
02	Auxiliar de Biblioteca	C	07	1	20	40 h/semanal
03	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I	C	40	1	20	40 h/semanal
04	Auxiliar de Fiscalização	C	12	1	20	40 h/semanal
05	Auxiliar de Odontologia	C	15	1	20	40 h/semanal
06	Auxiliar de Topografia	C	02	1	20	40 h/semanal
07	Berçarista	C	156	1	20	40 h/semanal
08	Calceteiro	C	02	1	20	40 h/semanal
09	Carpinteiro	C	06	1	20	40 h/semanal
10	Eletricista de Veículos	C	02	1	20	40 h/semanal
11	Esteticista	C	02	1	20	40 h/semanal
12	Funileiro	C	02	1	20	40 h/semanal
13	Massagista	C	02	1	20	40 h/semanal
14	Motorista	C	117	1	20	40 h/semanal
15	Operador de Veículo Pesado I	C	01	1	20	40 h/semanal
16	Pedreiro	C	23	1	20	40 h/semanal
17	Pintor	C	07	1	20	40 h/semanal
18	Pintor Letrista	C	02	1	20	40 h/semanal
19	Soldador	C	03	1	20	40 h/semanal
20	Agente de Endemias	C	45	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL IV

01	Agente Funerário	D	07	1	20	40 h/semanal
02	Auxiliar Administrativo II	D	80	1	20	40 h/semanal
03	Cozinheiro	D	03	1	20	40 h/semanal
04	Guarda Municipal	D	110	1	20	Turno 12 x 36
05	Operador de Caldeira	D	05	1	20	40 h/semanal
06	Operador de Máquina Agrícola	D	03	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL V

01	Almoxarife	E	05	1	20	40 h/semanal
02	Auxiliar Administrativo III	E	75	1	20	40 h/semanal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

03	Agente de Atendimento Emergencial	E	05	1	20	40 h/semanal
04	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil II	E	179	1	20	30 h/semanal
05	Auxiliar de Enfermagem	E	160	1	20	30 h/semanal
06	Digitador	E	10	1	20	30 h/semanal
07	Eletricista	E	02	1	20	40 h/semanal
08	Locutor Operador	E	07	1	20	30 h/semanal
09	Marceneiro	E	03	1	20	40 h/semanal
10	Mecânico de Veículos	E	10	1	20	40 h/semanal
11	Operador de Veículo Pesado II	E	25	1	20	40 h/semanal
12	Técnico de Gravações	E	01	1	20	30 h/semanal
13	Torneiro Mecânico	E	02	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL VI

01	Auxiliar Administrativo IV	F	70	1	20	40 h/semanal
02	Fiscal de Assuntos Rurais	F	03	1	20	40 h/semanal
03	Técnico de Edificação	F	08	1	20	40 h/semanal
04	Técnico de Higiene Dental	F	18	1	20	40 h/semanal
05	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	F	12	1	20	30 h/semanal
06	Técnico de Segurança do Trabalho	F	03	1	20	40 h/semanal
07	Técnico de Vigilância Sanitária	F	07	1	20	40 h/semanal
08	Técnico em Contabilidade	F	05	1	20	40 h/semanal
09	Técnico em Radiologia	F	17	1	20	20 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL VII

01	Desenhista Projetista	G	02	1	20	40 h/semanal
02	Eletrotécnico	G	02	1	20	40 h/semanal
03	Técnico Agrícola	G	02	1	20	40 h/semanal
04	Técnico em Agrimensura	G	02	1	20	40 h/semanal
05	Técnico em Informática	G	06	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL VIII

01	Agente Fiscal	H	17	1	20	40 h/semanal
----	---------------	---	----	---	----	--------------



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

GRUPO OCUPACIONAL IX

01	Bibliotecário	I	05	1	20	30 h/semanal
02	Bioquímico	I	15	1	20	30 h/semanal
03	Enfermeiro	I	34	1	20	30 h/semanal
04	Jornalista	I	04	1	20	30 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL X

01	Administrador	J	01	1	20	40 h/semanal
02	Analista de Sistemas	J	02	1	20	40 h/semanal
03	Assistente Social	J	17	1	20	40 h/semanal
04	Contador	J	04	1	20	40 h/semanal
05	Economista	J	02	1	20	40 h/semanal
06	Fiscal de Tributos Municipais	J	10	1	20	40 h/semanal
07	Médico Veterinário	J	03	1	20	40 h/semanal
08	Nutricionista	J	08	1	20	40 h/semanal
09	Terapeuta Ocupacional	J	04	1	20	30 h/semanal
10	Turismólogo	J	02	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL XI

01	Advogado	L	19	1	20	30 h/semanal
02	Arquiteto	L	03	1	20	40 h/semanal
03	Engenheiro Civil	L	19	1	20	40 h/semanal
04	Engenheiro de Segurança do Trabalho	L	03	1	20	30 h/semanal
05	Engenheiro Agrônomo	L	02	1	20	40 h/semanal
06	Engenheiro Mecânico	L	01	1	20	40 h/semanal
07	Engenheiro Florestal	L	01	1	20	40 h/semanal

GRUPO OCUPACIONAL XII

01	Fonoaudiólogo	M	08	1	20	Horista/Mensalista
02	Psicólogo	M	25	1	20	Horista/Mensalista
03	Fisioterapeuta	M	10	1	20	Horista/Mensalista



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

GRUPO OCUPACIONAL XIII

01	Dentista	N	25	1	20	Horista/Mensalista
----	----------	---	----	---	----	--------------------

GRUPO OCUPACIONAL XIV

01	Médico	O	97	1	20	Horista/Mensalista
02	Médico do Trabalho	O	03	1	20	Horista/Mensalista

GRUPO OCUPACIONAL XV

01	Médico Plantonista	P	50	1	20	12h por plantão
----	--------------------	---	----	---	----	-----------------



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO VII (NR)

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE

Nº	ATIVIDADE	GRATIFICAÇÃO
1	<u>Pesquisa</u> - execução de projetos técnicos aprovados e referendados pela instância competente da Administração do Quadro Setorial	5% do salário do padrão inicial do emprego, enquanto perdurar a pesquisa
2	Coordenação de Programas de Treinamento	10% do salário do padrão inicial do emprego
3	Instrutor- Programas de Treinamento- servidores do próprio Município que monitoram e ministram cursos de capacitação pessoal	01 (uma) hora-aula PII por hora-aula ministrada
4	Participação em Comissão de Caráter Permanente e Especial	Mensalmente, 10 % do piso salarial do menor salário da Prefeitura, padrão inicial, por designação, desde que efetivamente comprovada a participação do servidor.
5	Referência Técnica - pessoas que exercem cargos de coordenação nas diversas áreas da saúde	10% do padrão inicial do emprego.
6	Fiscalização de Provas de Concurso	05 (cinco) horas do salário do emprego (padrão inicial) para cada 01(uma)hora de prova.
7	Elaboração, Correção e Aplicação de provas em Concurso	Um salário mensal do emprego objeto do Concurso (Padrão 1)
8	Serviços administrativos no Gabinete do Prefeito (Secretaria de Governo): todos os servidores lotados diretamente no Gabinete, do quadro permanente, que não exerçam cargo comissionado.	25% do salário-base do servidor
9	<u>Líder de Turma:</u> Varrição de Ruas: 06 vagas Limpeza de Bairros: 06 vagas Limpeza de Ribeirões: 01 vaga Capina Química: 01 vaga Coleta de Lixo: 01 vaga Jardinagem de Praças: 03 vagas Horto Municipal: 01 vaga Garagem: 01 vaga Pavimentação: 03 vagas Manutenção de estradas rurais: 01 vaga	10% do salário-base do servidor